

Autoavaliação institucional no marco do Sinaes: movimentos e tensões no uso dos resultados para a qualidade da educação superior

Institutional self-assessment in the Sinaes framework: movements and tensions in the use of results for the quality of higher education

José Vieira de Sousa
Claudia Maffini Griboski
Universidade de Brasília (UnB)
Brasília-Brasil

Resumo

Problematiza-se a avaliação institucional, em suas modalidades externa e interna, como o elemento central do Sinaes para o processo avaliativo das IES, ao tempo em que se evidencia como o modelo regulatório tem ganhado centralidade nesse sistema, em função da força de índices assumidos como a principal fonte de informação para a formulação dos indicadores de qualidade. Situa-se a autoavaliação como o ponto de partida da política do Sinaes, evidenciando a contradição estatal em investir na sustentação de um sistema avaliativo por meio de indicadores e não pela busca do fortalecimento da avaliação interna. Discute-se que indicador é referência e não avaliação, chamando a atenção para a necessidade de, nos 20 anos do Sinaes, ao invés de fortalecer os indicadores já existentes, o Estado estruturar melhor o processo de autoavaliação, valorizando o uso dos seus resultados na visão formativa.

Palavras-chave: Educação Superior; Sinaes; Autoavaliação institucional.

Abstract

Institutional evaluation is problematized, in its external and internal modalities, as the central element of Sinaes for the evaluation process of HEIs, at the same time as it becomes clear how the regulatory model has gained centrality in this system, due to the strength of assumed indices as the main source of information for formulating quality indicators. Self-evaluation is the starting point of Sinaes' policy, highlighting the state's contradiction in investing in supporting an evaluation system through indicators and not by seeking to strengthen internal evaluation. It is discussed that an indicator is a reference and not an evaluation, drawing attention to the need, in the 20 years of Sinaes, instead of strengthening existing indicators, for the State to better structure the self-evaluation process, valuing the use of its results in formative vision.

Keywords: Higher Education; Sinaes; Institutional self-assessment.

Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar a agenda que a autoavaliação tem assumido na política do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Brasil, 2024a), destacando impasses, desafios e contradições em sua implementação na articulação entre avaliação regulatória e avaliação educativa. A problematização do tema se insere no Projeto de Pesquisa “Autoavaliação Institucional do Sinaes (2013-2021): do uso dos resultados aos efeitos na gestão das IES”, realizada pelo Eixo 3 – Práticas de avaliação, indicadores, performatividade, novo perfil dos estudantes e dinâmica de tomadas de decisões pelas instituições”, que faz parte da Rede Universitas/Br. A metodologia fundamenta-se na abordagem crítico-dialética em todo o processo de análise, sobretudo nas práticas objetivas que constituem o objeto investigado em uma perspectiva histórica, enfatizando-se, para recuperação do contexto, as categorias temporalidade e historicidade, articulando as diferentes fases da sua evolução do Sinaes.

Em face deste cenário, parte-se do pressuposto de que, definidos no âmbito do Sinaes como indicadores de qualidade desde 2008, os índices têm contribuído para a perda de centralidade da autoavaliação na política avaliativa do Sinaes, em vigência desde 2004, diante da força que vêm assumindo em relação a este componente do sistema.

A partir disso, a hipótese estabelecida é que os relatórios de autoavaliação produzidos pelas Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) têm assumido uma natureza burocrática e não/pouco indutora da qualidade do trabalho realizado pelas instituições de educação superior (IES), que fazem parte do Sistema Federal de Ensino (SFE). Disto resulta que os princípios da autoavaliação, concebida com central na política avaliativa do Sinaes, acabem servido mais à regulação do que à sua natureza precípua de contribuir para o autoconhecimento, o aperfeiçoamento institucional e a promoção da qualidade. Em razão do exposto, as reflexões empreendidas no texto buscam apontar elementos que possam contribuir para um diagnóstico da avaliação da educação superior brasileira, ao indicar as tendências gerais que configuram a dinâmica da autoavaliação, consubstanciada na produção dos referidos relatórios e na materialização da política do Sinaes.

Em alinhamento à hipótese apresentada, torna-se necessário analisar como as informações apresentadas nos relatórios dessas comissões são incorporadas pelas IES, considerando a intencionalidade da autoavaliação traduzida nas dez dimensões do Sinaes

(Brasil, 2004a). Tal postura precisa ser assumida frente à possibilidade de identificar aspectos de melhoria do processo de autoavaliação institucional, das ações acadêmicas e de gestão, bem como para a avaliação oficial da qualidade dos relatórios de autoavaliação.

Estruturalmente, o texto está organizado em quatro seções, além das considerações iniciais e finais. A primeira seção analisa a política do Sinaes como o contexto mais amplo, destacando sua origem, seus componentes e a centralidade que a autoavaliação institucional possui na concepção desse sistema. A segunda problematiza a relação que se estabelece entre avaliação e regulação no Sinaes, destacando a complementaridade destas duas funções, de maneira associada aos dois modelos de avaliação definidos em razão de sua finalidade – o educativo e regulatório, bem como as tensões que têm sido observadas durante a realização dos processos. A terceira discute a agenda que a autoavaliação tem assumido na evolução do Sinaes, ressaltando a contradição representada pelo fato de que, de componente concebido como o ponto de partida dos demais procedimentos avaliativos do Sinaes, a autoavaliação tem ficado subsumida na política de avaliação, diante da força e visibilidade que os índices e indicadores têm ganhado nessa mesma política. A quarta e última seção apresenta a trajetória da política do Sinaes ao longo dos últimos vinte anos, demonstrando a sua evolução e os marcos de uma agenda para o futuro que, em vez de se aproximar da autoavaliação, se volta à reestruturação do Enade e ao fortalecimento de indicadores multidimensionais colocados em uma cesta, sem ainda expressar suas formas de uso à regulação e/ou à avaliação.

A centralidade da autoavaliação institucional na política do Sinaes

Na trajetória de evolução do Sinaes, pode-se destacar a sua rápida constituição, desde a criação da Comissão Especial de Avaliação (CEA), em 2003. No ano seguinte, com a Lei 10.861 (Brasil, 2004a), o governo brasileiro iniciou o processo de implementação do sistema que, desde sua proposição inicial, se fundamentava na articulação entre avaliação regulatória e avaliação educativa. O documento produzido pela Comissão afirma a educação como direito social bem como a compreensão de que “o Estado supervisiona e regula a educação superior para efeitos de planejamento e garantia de qualidade do sistema” (CEA, 2003, p. 64). Ao defender que a educação superior é dever do Estado, a proposta enfatiza a importância de coexistirem a supervisão e regulação. Por sua vez, no documento elaborado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) foram sistematizados a concepção, os princípios, as dimensões da avaliação e as diretrizes para a implementação do Sinaes. A sua

operacionalização está disposta no documento Orientações para a Autoavaliação das Instituições, o qual visa “facilitar a organização do processo auto-avaliativo, sua comparabilidade e a preparação da etapa de Avaliação Externa” (Conaes, 2004, p. 2).

Mais robusto do que qualquer instrumento, exame em larga escala ou programa, o Sinaes propôs um complexo conjunto avaliativo baseado em três componentes: i) avaliação institucional, que abrange avaliação externa realizada pelas comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e avaliação interna ou autoavaliação, conduzida pela CPA de cada IES; ii) avaliação de cursos de graduação; e iii) avaliação do desempenho de estudantes, desenvolvida por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Para fins dos conceitos de avaliação do Sinaes, compreendem-se como satisfatórias as avaliações com resultado igual ou superior a 3 (três) e insatisfatórias as avaliações com resultado 1 (um) ou 2 (dois). Os resultados da avaliação realizada no âmbito do Sinaes constituem o referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior. Em um cenário reflexivo, o processo avaliativo deve ser desenvolvido levando em conta os valores científicos, sociais e éticos dos conteúdos, das atividades e dos resultados que fazem parte do cotidiano de uma IES, conforme estabelece a Lei nº 10.861/2004. Ao criar o Sinaes, a lei estabelece que o Estado deve consolidar a avaliação como um meio de fornecer elementos para a reflexão sobre a educação superior e propiciar melhores condições para o desenvolvimento nacional. Ao mesmo tempo, fixa que toda IES deveria constituir sua CPA “com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP” (Brasil, 2004a, art. 11).

Em sua origem, o Sinaes buscou priorizar a avaliação institucional entre os seus três componentes, assumindo-a como responsabilidade a ser compartilhada entre Estado e IES. Previu, também, que a avaliação das instituições teria por objetivo identificar o perfil institucional e o significado da atuação das IES. Desse modo, em suas modalidades interna e externa, a avaliação institucional é concebida como o elemento central do Sinaes. Para tanto, essa avaliação consiste em um balanço que cada IES deve fazer para “conhecer-se profundamente, refletir sobre suas responsabilidades, seus problemas e potencialidades, enfim, planejar e estabelecer metas para melhorar a qualidade em todas as dimensões institucionais e educativas” (Dias Sobrinho, 2008a, p. 819). Assim, o Plano de Desenvolvimento

Institucional (PDI) tornou-se um referencial importante da qualidade institucional nos processos de avaliação externa e interna.

Em termos mais específicos, o Sinaes concebe a **avaliação interna** como o ponto de partida do processo avaliativo, devendo ter um caráter educativo e voltado para a tomada de decisão pela IES, a participação coletiva, o aperfeiçoamento institucional e a autorregulação que, neste caso, significa identificar as fragilidades e corrigi-las pela autoavaliação. Mais objetivamente, as informações levantadas por meio da **autoavaliação** deveriam ser complementadas pela **avaliação externa** realizada por membros da comunidade acadêmico-científica, *in loco*. O documento da CEA propõe que o processo de avaliação institucional tenha início em cada IES por meio da autoavaliação, “sendo sequenciado por processo de avaliação externa, procedido por comissões de pares, que tenha como ponto de partida a avaliação produzida internamente, considerando dados quantitativos e qualitativos” (Brasil, 2004b, p. 76).

Dez anos após a criação do Sinaes, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), reitera a centralidade da autoavaliação das IES. Neste sentido, cabe destacar a Meta 13, particularmente no que estabelece sua estratégia 13.3: “induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas” (Brasil, 2014). A análise da trajetória do Sinaes mostra que, de um processo de produção de significados, se passou para o controle e a seleção com base em escalas numéricas, deixando desvalorizada a avaliação voltada para o autoconhecimento e a reflexão das IES. Exemplifica fortemente esta tendência a criação, em 2008, do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos (IGC), fato que contribuiu significativamente para que, de prática constituída como central no Sinaes, a avaliação institucional se tornasse periférica no sistema (Dias Sobrinho, 2008a).² Com a reconfiguração que vem sendo provocada pela visibilidade de índices, considerando as ações adotadas pelo poder público, os valores filosóficos do Sinaes se transformaram em mecanismos burocráticos de controle, alterando o próprio paradigma de avaliação da educação superior.

O ENADE e o estudante passam a ser as principais fontes de informação para a formulação dos índices de qualidade. Os “proprietários” e destinatários principais são os órgãos do governo. Os principais conceitos são eficiência, competitividade, performatividade. Os objetivos mais importantes são controlar, hierarquizar,

Autoavaliação institucional no marco do Sinaes: movimentos e tensões no uso dos resultados para a qualidade da educação superior

comparar, ranquear. Tudo isso com pretensa neutralidade e objetividade, como se a avaliação fosse isenta de valores e interesses, como se os números, as notas, os índices fossem a própria avaliação e pudessem dar conta da complexidade do fenômeno educativo (Dias Sobrinho, 2008a, p. 821).

Entretanto, é neste cenário fortemente marcado por escalas numéricas moldurando os processos avaliativos que se torna necessário lembrar que, devido à sua natureza, o indicador é referência e não uma avaliação. Isso significa que é preciso problematizar o fato de o CPC ter sido criado como “Conceito Preliminar do Curso”, embora ele não seja, efetivamente, um conceito, e sim um indicador. Em termos avaliativos, como índice, em um contexto avaliativo marcado por muitas contradições, reconhecidamente seus resultados são os mais rápidos a serem calculados e a se tornarem públicos, o que atesta que a agenda do Sinaes tem sido “indicadores”. Contrapondo-se a esta visão, cabe reiterar que, no Sinaes, a autoavaliação é o componente avaliativo que mais possui características formativas, sendo um processo interno de reflexão da IES, a quem interessa a melhoria institucional e acadêmica. Todavia, para cumprir este papel, os seus resultados precisam ser legitimados pela participação da comunidade acadêmica e pelo compromisso dos dirigentes das IES.

Avaliação e regulação no Sinaes: complementaridade e tensões à vista!

Em sua gênese, o Sinaes trazia dois modelos de avaliação definidos em razão de sua finalidade: i) o educativo, com objetivo de desenvolver e aprimorar o trabalho realizado pelas IES; e ii) o regulatório, para garantir o cumprimento das regras de funcionamento estabelecidas, assegurando o nível de qualidade. Neste nível de compreensão, integrada à avaliação educativa, a regulação se tornaria, também, formativa e construtiva. Em razão disto, desde o seu início, o desafio do Sinaes é articular avaliação e regulação sem perder seu caráter formativo e, ao mesmo tempo, contribuir para a construção de uma cultura igualmente formativa de avaliação na educação superior, reconhecendo e respeitando as diferenças institucionais. Sob este ângulo, o Sinaes trouxe um novo entendimento para a relação avaliação e regulação, vinculando os resultados da avaliação aos processos de regulação e supervisão da educação superior. Para isso, propôs que o poder público elaborasse a política e os aparatos normativos de controle, de forma clara e democrática, a fim de ultrapassar a atuação regulatória meramente burocrática. No âmbito desse sistema avaliativo, a análise da relação existente entre avaliação e regulação implica o reconhecimento de que essas funções representam processos distintos, porém com

resultados que assumem um caráter de complementaridade. No tocante à articulação interdependente entre avaliação e regulação, esta última passaria a ter um “sentido mais amplo, não meramente como conformidade, mas como dinâmica que utiliza todas as referências para avançar dentro dos limites superiores das possibilidades” (Dias Sobrinho, 2008b, p. 204). Sem dúvida, esse raciocínio modificaria a ideia de regulação, no sentido de algo que deixaria de representar restrições e/ou amarras e transformar-se-ia em referencial para a IES ir adiante e superar as fragilidades.

Todavia, as avaliações de caráter regulatório se contrapõem às avaliações formativas, tendo em vista que não se tem a intenção de aumentar a qualidade do sistema, mas apenas de manter a qualidade, assegurando o mínimo referencial que deve ser cumprido pelas instituições. Ao se voltar para o controle, a concepção regulatória de avaliação corresponde a uma racionalidade que compreende o sistema de educação superior como um todo homogêneo. Por este motivo, submete as IES aos mesmos procedimentos avaliativos, sem levar em conta as suas particularidades. Tal fato explica por que os modelos avaliativos regulatórios têm como finalidade “garantir o cumprimento das regras de funcionamento preestabelecidas para o sistema, garantindo, conseqüentemente, o nível de qualidade das instituições avaliadas” (Ribeiro, 2015, p. 149).

Na contramão do que é proposto em sua gênese, o Sinaes tem atuado como uma verificação de condições de oferta e de cumprimento de requisitos, assumindo feições regulatórias e ignorando a diversidade institucional, compreendida “como a forma pela qual as IES se apresentam no campo da educação superior, referindo-se às suas características próprias e diferenciadoras das demais do campo” (Pinto, 2023, p. 32). Na prática, as IES cumprem as normas e adotam o *habitus* do campo, uniformizando as estratégias de avaliação em adaptação ao processo, tendo como finalidade a obtenção de conceitos satisfatórios. Neste contexto, a avaliação assume o papel uniformizador da avaliação, e a regulação flexibiliza normas e abrevia processos, buscando alcançar eficiência no cumprimento das suas competências legais. A proeminência que a regulação tem assumido, em relação aos processos avaliativos, contribui para a perda da potencialidade ético-política da avaliação e a criação de espaços institucionais diversos para o uso dos mecanismos reguladores, com ênfase nos indicadores e conceitos estabelecidos em bases quantitativas (Dias Sobrinho, 2010). Neste contexto, de um lado, tem-se a avaliação subsumida pelas determinações

regulatórias que estabelecem, por exemplo, quais instituições podem ter prerrogativas de autorregulação, incluindo bônus regulatório, e quais não podem prescindir das autorizações prévias dos atos regulatórios. Por outro, tem-se a avaliação que, podendo alterar os seus instrumentos e procedimentos, a fim de reconhecer as especificidades institucionais, tem adotado procedimentos homogeneizadores.

Neste contexto, dentre outras, uma contradição tende a ser provocada pela articulação existente entre avaliação e regulação, característica do Sinaes. Na prática, o que se tem verificado é uma atitude resultante da ação estatal, cuja função é mediar os interesses dos diferentes grupos envolvidos na educação superior. Enquanto a avaliação atua de forma a homogeneizar as IES, a regulação as diferencia ao estabelecer a autorregulação e a flexibilização de normas, em função do desempenho obtido nas avaliações. Essas constatações exemplificam a mediação existente entre as partes (avaliação e regulação) e o todo, que é a educação superior brasileira, ao mesmo tempo em que mostram que a adoção da avaliação como mecanismo de regulação parte do pressuposto de que o cumprimento de exigências normativas levará, necessariamente, à melhoria da qualidade (Barreyro; Rothen, 2008). Este cenário suscita a reflexão de que quando as ações de regulação passam a ser pautadas pela utilização dos resultados avaliativos como estímulo à competição, tanto pela IES quanto pela sociedade, perde-se de vista a importância dos aspectos pedagógicos que devem ser considerados na busca pela educação de qualidade. Assim, é razoável supor que esse movimento impacta a dinâmica do trabalho das CPAs e a utilização dos resultados da autoavaliação na gestão das IES.

A adequação das IES à avaliação está ligada à noção de **performatividade** que, na prática, implica que os desempenhos de sujeitos individuais ou de organizações sirvam de parâmetro de produtividade, de resultado ou como demonstração de qualidade, representando o valor de um indivíduo ou de uma organização dentro de uma área de julgamento. Pautados na performatividade, os procedimentos de regulação tendem a minimizar a avaliação formativa, priorizando os índices que devem servir como referências quase incontestes da qualidade institucional, em detrimento da avaliação institucional externa e interna. Ao serem usados dessa forma, os indicadores podem legitimar práticas mercadológicas, de *rankings* e competitividade na educação superior. De acordo com Haas e Pimenta (2018), disto resulta a aproximação da avaliação institucional à lógica da

performatividade, por meio de indicadores e conceitos relacionados ao desempenho. Entre outras consequências, destaca-se a tendência de as IES adotarem as estratégias necessárias para se distinguirem por meio da avaliação e, assim, manter a posição hierárquica no campo do qual fazem parte (Sousa, 2021). Trata-se, enfim, da adoção de uma visão instrumental de avaliação que concebe a qualidade da educação, a partir dos princípios de eficiência, definidos em uma escala de **indicadores** quantitativos (Afonso, 2024). Em razão disto, na cultura da performatividade institucional, a diversidade e complexidade são ignoradas.

Em outra direção, é consensual que a defesa da educação superior como bem público, direito social e, portanto, inalienável, implica compreender a polissemia e a complexidade do conceito de qualidade, considerando a disputa que o envolve em um cenário de diversos indivíduos e grupos que, em relação a ele, manifestam interesse. Assim, a depender dos interesses em disputa e das circunstâncias dadas, a concepção de qualidade na educação superior pode estar associada ao atendimento de diferentes necessidades, tais como: a adequação para o trabalho e possibilidades de emprego; o aumento da competitividade por meio dos conhecimentos de inovação e avanço tecnológico; a elevação cultural e política da população ou o aprofundamento dos valores democráticos e de cidadania (Dias Sobrinho, 2019).

Cada IES é única: a agenda assumida pela autoavaliação no marco do Sinaes

A reflexão empreendida neste artigo apresenta a tese de que cada IES é única, possui história, identidade, processos e características próprias. Em seu interior são construídas interações que revelam percursos dos seus atores e colegiados, além de conflitos gerados nas relações que eles estabelecem entre si. Cada instituição revela, portanto, um universo complexo e subjetivo, um mundo social que traz em si as marcas de sua constituição e dos indivíduos que a vivem, cuja ação é influenciada, o tempo todo, por fatores sociais, políticos, ideológicos, econômicos etc. Isto porque os homens não pensam em abstrato: “pensam a partir dos problemas, dos impasses, dos dilemas que são postos na vida cotidiana – com a sua heterogeneidade e a sua necessária imediaticidade. E nenhum homem pode suspender sua relação com a vida cotidiana senão por momentos” (Paulo Netto, 2011, p. 335).

A tese mencionada e a perspectiva de mudança fortalecem a necessidade da reflexão permanente acerca da autoavaliação institucional e dos seus efeitos sobre a realidade educacional brasileira, bem como a adoção de medidas que possam levar à ação transformadora. Em consequência, é inquestionável a necessidade da análise do uso dos

resultados da autoavaliação institucional pelas IES, a fim de se entender sua contribuição para o desenvolvimento da educação superior. Neste contexto, uma das recomendações mais razoáveis refere-se à adoção do que a literatura já prevê (Ball, 2001; Frey, 2000; Henry, 2001) para que as políticas públicas – como é o caso do Sinaes – sejam avaliadas e meta-avaliadas em seus ciclos (processos) e não apenas quando se observarem desvios de conduta dos agentes executores. Considerando o foco adotado neste artigo, parece haver evidências de que o resultado pouco ideal observado no trabalho das CPAs tenha causa, também, na ausência dessa perspectiva por parte do Estado: acompanhamento sistemático e cíclico do trabalho dessas comissões (Dias Sobrinho, 2010; Griboski, 2014; Botelho, 2016; Pinto, 2023). Tudo indica que o momento futuro da meta-avaliação do Sinaes precise adotar uma postura intensiva nas etapas, em avaliações que focalizem os processos e não os resultados. Nesse percurso, compreendemos ser imprescindível considerar, entre outros fatores, o próprio aprendizado do que até agora se pôde experimentar no Sinaes – Estado, IES e sociedade civil organizada, destacando-se, nesta, a própria academia.

A discussão acerca do caráter regulatório do Sinaes leva ao questionamento sobre como as IES percebem a autoavaliação institucional e quais são os usos que fazem dos resultados do seu trabalho, considerando o conjunto de políticas, programas e ações que realizam. Em razão disso, é importante avançar para uma concepção de autoavaliação que, sendo sistemática e processual, apresente possibilidades e contribuições para o aperfeiçoamento da IES. Assim, é fundamental que tais contribuições busquem assegurar, ao mesmo tempo, dois princípios fundamentais no trabalho de cada IES: uma avaliação formativa engajada com a transformação social e sua responsabilidade social. Isso significa dizer que a análise dos usos da autoavaliação “deve ser feita à luz da totalidade do Sinaes, das posições, oposições e composições advindas da relação que a CPA tem com as demais avaliações, mas também com os outros atores, regulatórios e sociais” (Fernandes, 2017, p. 42).

Como discutido anteriormente, a autoavaliação no Sinaes é concebida como o ponto de partida de todos os outros procedimentos avaliativos da política. Nesta conjuntura, a autoavaliação “é o espaço nobre do Sinaes, pois é por meio dela que a IES pode emitir indicativos de que sua comunidade cumpre com sua missão e de que o acordo com a sociedade está sendo executado em consonância com o disposto” (Fernandes, 2017, p. 34) nos marcos legais – art. 205 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e art. 43 da Lei de

Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/96 (Brasil, 1996). Entretanto, diversos estudos, como os realizados por Leite (2008), Botelho (2016) e Dias Sobrinho (2018) convergem para a compreensão de que muitos relatórios produzidos pelas CPAs contrariam a intencionalidade explicitada nos marcos do Sinaes de que a avaliação, em seu sentido mais amplo, seja emancipatória, considerando o protagonismo da comunidade acadêmica, representada pelos vários segmentos.

A análise da realidade concreta mostra que há um deslocamento da ideia do pressuposto básico da política de avaliação da educação superior vigente no país, desde 2004: “a avaliação interna da IES e o sentido formativo e democrático da avaliação Sinaes. Ativam-se as subjetividades capitalistas. São sufocadas as subjetividades coletivistas e participativas exigidas por uma auto-avaliação institucional” (Leite, 2008, p. 839). Diante disso, a decisão de avaliar em que medida a autoavaliação vem cumprindo, de fato, suas finalidades é questão que não pode ser subestimada pelo Estado, pelas IES e pela comunidade acadêmica, em geral. Isso porque avaliar a avaliação é assumir posição clara de interrogação, de dúvida, de abertura, de crítica com vistas ao aperfeiçoamento da proposta em seus distintos momentos (o antes, o durante e o após). “Significa que é preciso que as pessoas e a instituição assumam a avaliação como parte do seu cotidiano” (Belloni, 2000, p. 42).

Estudos como os mencionados convergem para o reconhecimento de determinados fatores que concorrem para o cenário descrito, em relação à autoavaliação: i) maior preocupação de muitas IES com a burocracia e com a regulação, em detrimento de um processo avaliativo que possa, de fato, induzir a melhoria de sua qualidade; ii) elaboração dos relatórios pela CPA apenas como um cumprimento burocrático e legalista, visando à chancela do poder público; iii) dupla direção do Sinaes pois, embora a autoavaliação institucional tenha em sua natureza uma proposta formativa, verifica-se distanciamento dessa perspectiva, à medida que as IES a realizam somente para cumprimento normativo, imposto pela regulação. Neste contexto manifesta-se uma contradição, em relação à política do Sinaes, pois “tudo indica que, na realidade atual, os relatórios de autoavaliação parecem ser endereçados apenas ao governo” (Sousa, 2018, p. 88).

Tal fato evidencia que a autoavaliação tem sido tomada como cumprimento de uma formalidade quando deveria ter, como destinatários principais, a comunidade acadêmica e os gestores de várias instâncias educacionais. Enfim, em sua evolução, o Sinaes veio passando

de um processo de produção de significados para o controle e a seleção com base em escalas numéricas, contribuindo para deixar de lado a avaliação voltada para o autoconhecimento e a reflexão das IES, o que tem resultado, na prática, em uma desvalorização da autoavaliação. Por isso, as alterações precisam ser analisadas à luz das potencialidades de aperfeiçoamento institucional e do aprimoramento da qualidade da educação ofertada pelas IES. A análise da realidade objetiva tem mostrado que essa política de avaliação foi sendo modificada, alternando-se nela avanços e retrocessos, ganhos e perdas, sendo estes os resultados de um cenário marcado por contradições que envolvem uma construção que, por ser social, configura-se como algo que, em sua essência é dialético – a avaliação da educação superior.

Passado e futuro do Sinaes: momentos e movimentos da autoavaliação

Desde a criação da Lei em 2004, o Sinaes tem sido marcado por uma agenda governamental que instituiu ações estruturantes da avaliação da educação superior, evidenciando sua priorização como política pública, a exemplo da criação do Banco Nacional de Avaliadores do Sinaes (BASis) em 2005, as capacitações de avaliadores em 2005 e 2006, o sistema e-MEC com a base de dados oficial dos cursos e das IES em 2007. Em 2008, foram criados os indicadores CPC e IGC que, conforme já explorado anteriormente, inauguram uma metodologia de cálculo de notas a partir de insumos da avaliação, para servir de referência de qualidade de cursos e de IES, com o objetivo de otimizar os processos de avaliação *in loco*. Em 2009, ocorre uma mudança significativa do Enade quando passa de amostral para censitário, necessitando de estratégias voltadas à participação dos estudantes, entre elas, em 2010, a publicação das áreas a serem avaliadas nos Ciclos Avaliativos do Sinaes – ano I, II e III e a criação do Banco Nacional de Itens da Educação Superior (BNI) com a finalidade de assegurar a disponibilidade de itens de qualidade, elaborados e revisados para cada instrumento, seja prova ou questionário. Nesse cenário, o Inep realiza a primeira capacitação e oficina de elaboração de itens destinada aos docentes de diferentes cursos e IES, com o objetivo de constituir o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens da Educação Superior (Ceres) para a construção das provas do Enade, aproximando a realidade da formação dos estudantes e docentes ao currículo avaliado.

O principal aspecto a ser destacado nesse processo é a abertura para a participação cada vez mais efetiva da comunidade acadêmica nos processos de construção dos instrumentos de avaliação da educação superior brasileira. No caso das provas do Enade, convocar professores por uma chamada pública é a garantia de que o Estado está promovendo a pluralidade no processo avaliativo e consolidando o diálogo entre o avaliador e o avaliado (Griboski, p. 189, 2012).

Em 2011, outro marco fundamental acontece quando o Enade passa a considerar o Enem como resultado válido para os estudantes ingressantes dos cursos avaliados. A decisão representa uma solicitação antiga das instituições, dos docentes e estudantes, que “consideravam que realizar o Enade ao fim do primeiro ano da graduação, quando o estudante já adquirira conhecimentos, não expressava a condição de ingressante daquele curso de graduação” (Griboski, p.188, 2012). As mudanças, à época, dividiram opiniões entre os membros da comunidade acadêmica, mas fato é que a nova metodologia criou condições favoráveis ao processo de avaliação dos estudantes ingressantes, que passaram a ser dispensados da Prova do Enade. A partir de então, o Enade fica dedicado à avaliação dos concluintes, com aprimoramento do instrumento de coleta de informações sobre o perfil dos estudantes para subsidiar as ações realizadas pelas instituições, que, no primeiro ano do curso, se ocupam de ampliar a formação obtida pelos estudantes no ensino médio e enriquecer sua formação geral e específica, voltada ao curso escolhido. Nesse mesmo ano, muda a sistemática de dispensa do Enade para os estudantes que não compareceram à prova e que, por este motivo, são considerados irregulares perante o curso, haja vista que o Enade é considerado componente curricular obrigatório. Assim, a solicitação de dispensa da prova do Enade passou a ser possível por iniciativa da IES, entendida como um direito dos estudantes que tiveram compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade (mobilidade acadêmica) e por iniciativa dos estudantes que não compareceram ao local de prova em decorrência de ato de responsabilidade da IES, sendo considerado um percentual mínimo a ser aceito para fins de regulação.

Em 2012, ampliando o uso dos resultados da avaliação, ocorre a inclusão da nota do Enem como insumo para o cálculo da nota do CPC e a criação do Grupo de Estudos de Indicadores da Educação Superior (GEIES), voltado a analisar o desempenho e a construção de novos indicadores da educação superior, colocados à disposição das IES para retroalimentar seus processos formativos. O GEIES deveria propor uma cesta de novos indicadores para a Educação Superior “que permitisse um olhar multidimensional sobre as IES e seus cursos, favorecendo a análise da qualidade da ES a partir de diferentes variáveis e ângulos (Fernandes, Griboski e Meneghel, p.12, 2017). Ainda em 2012, ocorre a revisão do Questionário do Estudante, organizado em dois eixos: a) Caracterização do perfil socioeconômico e aspectos acadêmicos; b) Percepção dos estudantes acerca de diversos

aspectos relacionados aos seus processos formativos ao longo do curso. As informações decorrentes da aplicação do instrumento são utilizadas no cálculo do CPC e na construção da série histórica disponibilizada em 2014, na forma de microdados do Enade, para facilitar a elaboração e pesquisas e favorecer o entendimento dos resultados e processo de melhorias institucionais. As IES poderiam criar grupos de estudos para analisarem seus resultados e proporem melhorias a partir desses dados.

Na trajetória de tempos e movimentos do Sinaes, em 2014, acontece a revisão estruturante do instrumento de avaliação institucional, com a organização de cinco eixos de avaliação que articulam as dez dimensões do Sinaes, oportunizando uma nova dinâmica na avaliação *in loco*, após uma ampla discussão dos indicadores em comissões e audiências públicas conjuntas com Inep, Conaes e Conselho Nacional de Educação (CNE), ouvidas as IES. Além disso, acontecem os Seminários regionais das Comissões Próprias de Avaliação, que têm como resultado discussões sobre avaliação interna, o Relato Institucional (RI) e a criação do novo roteiro de autoavaliação. Em 2015, com a publicação do instrumento de avaliação institucional, retoma-se o processo de capacitação dos avaliadores e assim por diante, evidenciando o ciclo de melhoria permanente do Sinaes.

Nesse percurso, sempre estiveram em pauta as tensões e dicotomias da avaliação, especialmente diante do desafio da expansão da educação superior, da articulação entre as instancias de gestão compartilhada, das limitações dos instrumentos de avaliação, da formação docente, da qualidade dos avaliadores, da inclusão de estudantes, entre outros temas motivadores de movimentos e decisões tomadas pelo Sinaes ao longo dos últimos vinte anos de Sinaes. De 2017 até o ano de 2022, mudanças são introduzidas à política avaliativa do Sinaes, com a revisão dos marcos legais do fluxo de avaliação e ampliação da regulamentação de cursos de graduação a distância, revisão da composição da Comissão de avaliadores e vinculação dos integrantes do BASis aos vários instrumentos de avaliação para atuação concomitante em avaliações de diferentes atos autorizativos. Por meio da Lei nº 14.375/2022, o Inep obtém a autorização para realização de visitas virtuais para avaliar cursos de graduação da educação superior, exceto os de medicina, psicologia, odontologia e enfermagem.

No marco dos Vinte Anos do Sinaes, em 2024 um Seminário Nacional comemorativo é realizado pelo Inep e, quando se esperava a apresentação de um robusto programa de

valorização e aprimoramento da autoavaliação institucional, a comunidade acadêmica é surpreendida por diretrizes futuras que apontam, mais uma vez, para a criação de indicadores cuja finalidade será monitorar as dimensões do sistema, tais como: a eficiência das instituições, o acompanhamento dos egressos e as condições de oferta específicas de cursos EaD. Trata-se de constituir uma avaliação multidimensional com a disponibilização de uma Cesta de indicadores às IES para uso nos seus processos de melhoria da qualidade. Nessa agenda, as informações resultantes desses indicadores precisam ser analisadas à luz das intenções de seu uso e possíveis impactos na relação entre avaliação e regulação. Na mesma ocasião, é proposta a reformulação do Enade, e as principais mudanças dizem respeito

[...] às matrizes de referência e aos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes que nos conteúdos disciplinares de cada curso. Nesse contexto, além de um novo modelo de itens, o Enade contará com a avaliação anual das competências e habilidades práticas docentes desenvolvidas pelos estudantes nos estágios supervisionados obrigatórios (MEC, 2024).

Nesse contexto, as discussões relativas à avaliação das aprendizagens dos estudantes sempre suscitam dúvidas e controvérsias sobre as melhores práticas para se avaliar a evolução dos estudantes ao longo ou ao final de um período e o próprio processo de ensino, contemplando aspectos que se referem desde o conceito de avaliação, seus propósitos e o objeto a ser avaliado até as formas de realizá-la. A recente proposta de Avaliação da Prática (AP), apresentada por ocasião do Enade das Licenciaturas, inclui a participação de professores da educação básica como supervisores para avaliar os estágios supervisionados, com objetivo de avaliar as competências práticas, além das teóricas mensuradas pela prova escrita e inclui em Plataforma digital: (1) (auto)avaliação pelo estudante, (2) avaliação pelo coordenador/orientador de estágio na IES e (3) pelo professor supervisor do estágio na escola. Assim, o Enade passa a ter, além da avaliação teórica, a avaliação da prática em dois momentos avaliativos, um a cada semestre letivo. Diante destas perspectivas futuras para o Enade e de criação de indicadores multidimensionais para avaliar a avaliação, torna-se urgente (re)orientar o Sinaes para a produção de autoaperfeiçoamento e autoavaliação em instituições e sujeitos. Significa ressaltar a necessidade do fortalecimento das CPAs e de se constituírem como espaço de construção de uma política de avaliação pedagógica, isto é, que ensine, que conduza, que auxilie no aprimoramento contínuo.

Considerações finais

A discussão empreendida neste artigo centrou-se na problematização da autoavaliação institucional no marco do Sinaes. Ainda que algumas conclusões tenham sido apresentadas ao longo de cada seção do artigo, aqui algumas ideias são retomadas. A primeira delas é que, na evolução das políticas de avaliação da educação superior, o Sinaes superou as anteriores, uma vez que não se restringiu a um instrumento de avaliação ou prova, somente. Todavia, a regulação por ele promovida, em sua dinâmica e evolução, tem sido mais abrangente em termos de indicadores a serem verificados e de referenciais mínimos para o funcionamento de instituições e cursos.

A segunda conclusão está associada ao reconhecimento de que todo ato avaliativo implica a emissão de um juízo de valor sobre a realidade, a partir de dados coletados, mas que não necessariamente tem o intuito de uma tomada de decisão (Luckesi, 2010). Partindo desta premissa, na autoavaliação institucional, a CPA de cada IES é também um ambiente de enfrentamento de poderes, considerando, sobretudo, a expectativa gerada em relação ao uso dos seus resultados. Outra conclusão relevante é que certamente a autoavaliação se configura como uma oportunidade que as IES têm para construir uma compreensão mais abrangente e global de sua realidade, nas várias dimensões do trabalho acadêmico que realizam, ideia que corrobora a perspectiva de análise adotada no presente artigo. Trata-se da premissa de que, para além de um lugar de onde a IES fala, a autoavaliação é um caminho que a instituição precisa percorrer, olhando criticamente para as várias dimensões do seu trabalho, com o aporte teórico e metodológico oferecido pela própria IES e pelo Estado.

Na lógica de que toda avaliação é perpassada por contradições e impasses, compreendemos que repensar os rumos que autoavaliação tem assumido no marco do Sinaes é uma forma de inspiração – ou um aspecto para refletir – tanto ao governo quanto às próprias IES para que estas evoluam e aprimorem seus processos de autoconhecimento, em alinhamento com o preconizado pela política de avaliação da educação superior vigente. Além disto, o fato de também ser um mundo social que tem características e vida autônoma faz com que cada IES acabe produzindo modos próprios de regulamentação de sua dinâmica, em diálogo com a política do Sinaes. Isto porque, não obstante os roteiros apresentados pela Conaes e outras orientações advindas do governo, é importante respeitar a autonomia das

CPAs garantida por lei, de modo que cada instituição tenha um trabalho que reflita, da forma mais fiel possível, seu perfil e missão, portanto, suas singularidades.

De todo o modo, quaisquer que sejam as críticas ao Sinaes ou recomendações para o seu aprimoramento, elas devem ser direcionadas, em primeira instância, ao próprio governo com vistas ao agir público, de maneira que conduza à fiel execução da política desse sistema avaliativo. Nesse sentido, espera-se um “Estado em ação” na direção do fomento de uma nova cultura, tanto sua, de avaliar as políticas públicas em suas diversas etapas e em seus efeitos, como também das IES, no que tange à vivência da própria política e sua avaliação por meio dos relatórios de suas CPAs. A avaliação é e será sempre um assunto relevante e constante, uma vez que envolve juízos de valor inseridos em contextos históricos, culturais, econômicos e políticos variados. Portanto, reformas em políticas avaliativas não são ajustes simples ou momentâneos, mas momentos e movimentos que congregam decisões de caráter multidimensional e com implicações de difícil previsão. Assim, após 20 anos de Sinaes, pode-se concluir que as alterações realizadas e propostas, sejam em instrumentos e procedimentos, índices e/ou indicadores, precisam ser analisadas à luz das potencialidades de aperfeiçoamento institucional e o aprimoramento da qualidade da educação ofertada pelas IES. Não se pode correr o risco de o sistema se tornar cada vez mais burocrático, com características de auditoria e pouca efetividade pedagógica, tanto do ponto de vista de instituições, quanto de sujeitos envolvidos.

Por fim, depois dos registros que retratam os 20 anos de Sinaes, é razoável supor que, caso a autoavaliação seja esvaziada de seu caráter formativo, não apenas por sua natureza emancipatória, as CPAs correm o risco de ter ameaçada sua sobrevivência no contexto mais amplo das IES, ainda que continuem a existir para atender existências legais. Esse risco existe, na perspectiva de Dias Sobrinho (2018), à medida que, notadamente, o Enade, na condição de um instrumento secundário nesse mesmo sistema, tem passado a ganhar crescente destaque e força política. Na visão de Leite (2008, p.839), isto acontece porque deixar a avaliação para os estudantes tem se mostrado a solução mais fácil: “afinal são os estudantes que individualmente respondem ao exame nacional [...] E um *ranking* dinamiza a visibilidade do MEC [Ministério da Educação] e das IES que atingem as pontuações mais altas. Desloca-se a posição do ENADE para o centro do processo”.

Referências

- AFONSO, Afonso **Janela** Notas sobre a autoavaliação no ensino superior: Assimilacionismo eurocêntrico ou de(s)colonialidade? **Revista Brasileira de Avaliação**, Rio de Janeiro, 13 (1), 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/rbaval202412001>. Acesso em: 04 ago. 2024.
- BALL, Stephen John Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem Fronteira**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p.99-116, dez, 2001. BALL, Stephen John. Profissionalismo, gerencialismo e performatividade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 539-564, set/dez. 2005.
- BARREYRO, Gladysz Beatriz; ROTHEN, José Carlos Para uma história da avaliação da educação superior brasileira: análise dos documentos do PARU, CNRES, GERES e PAIUB. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, v. 13, n. 1, p. 131-152, mar. 2008.
- BARROSO, João. O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, 2005.
- BELLONI, Isaura. A função social da avaliação institucional. In: DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF, Dilvo Ilvo. (Orgs.). **Universidade desconstruída: avaliação institucional e resistência**. Florianópolis: Insular. 2000, p.37-58.
- BOTELHO, Arlete Freitas. **Intencionalidades e efeitos da autoavaliação institucional na gestão de uma universidade multicampi**. 2016. 381 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.
- BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências. **Diário Oficial da União: Seção 1**, Brasília, DF, 15 abr. 2004a.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União: Seção 1**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.
- BRASIL. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior**. Brasília: Inep, 2004b.
- Brasil. Lei nº 14.375 de 21 de junho de 2022. Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação in loco na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação e dá outras providências. **Diário Oficial da União: Seção 1**, Brasília, DF, 22 jun. 2022.
- COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA). **SINAES: bases para uma nova proposta de avaliação da Educação Superior**. Brasília, DF: CEA, 2003.
- COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. CONAES. **Diretrizes para a Avaliação das instituições de educação superior**. Brasília: Ministério da Educação, 2004.
- DALE, Roger. A sociologia da educação e o Estado após a globalização. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1.099-1.120, out./dez. 2010.
- DIAS SOBRINHO, José. Qualidade, avaliação: do Sinaes a índices. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**. Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 3, p. 817-825, nov. 2008a.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação educativa: produção de sentidos com valor de formação. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 1, p. 193-207, mar. 2008b.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do Provão ao Sinaes. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação: dilemas e conflitos institucionais e políticos. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 23, n. 1, p. 1-4, 2018.

DIAS SOBRINHO, José. Qualidade, pertinência, relevância, responsabilidade social, bem público. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 24, n. 1, p. 1-7, mar. 2019.

FERNANDES, Ivanildo Ramos. **Autoavaliação no Sinaes: prática vigente e perspectivas para uma agenda futura**. 2017. 193 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

FERNANDES, Ivanildo Ramos.; GRIBOSKI, Cláudia Maffini.; MENEGHEL, Stela Maria. Novos indicadores para a educação superior brasileira: eles são necessários? In: **3º Simpósio Avaliação da Educação Superior**. Florianópolis: INPEAU/UFSC, 2017. v. 1. p. 1-17.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

GRIBOSKI, Cláudia Maffini **Regular e/ou induzir qualidade?** Os cursos de Pedagogia nos ciclos avaliativos do Sinaes. 2014. 482f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

GRIBOSKI, Cláudia Maffini. O Enade como Indutor de Qualidade da Educação Superior. **Estudos em Avaliação Educacional** (Impresso), São Paulo, v 23, p. 178-195, 2012.

HAAS, Célia Maria; PIMENTA, Fernanda Cássia Rodrigues. A valorização da qualidade na avaliação da educação superior: dialogando com os marcos legais. In: TAUCHEN, G.; FÁVERO, A. A. (org.). **Avaliação do ensino superior: perspectivas comparadas**. Curitiba: CRV, 2018, p; 31-52.

HENRY, Gary *How modern democracies are shaping evaluation and the emerging challenges for evaluation*. **American Journal of Evaluation**, v. 22, n. 3, p. 419-429, Sept. 2001. Disponível em: <http://aje.sagepub.com/content/22/3/419.full.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

LEITE, Denise. Ameaças pós-rankings: sobrevivência das CPAs e da auto-avaliação. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 13, n. 3, p. 833-840, nov. 2008.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**, 19. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Enade das Licenciaturas: Saiba como será avaliação prática**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enade/enade-das-licenciaturas-saiba-como-sera-avaliacao-pratica>. Acesso em: 04 ago. 2024.

PAULO NETTO, José. Entrevista. **Revista Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 9 n. 2, p. 333-340, jul./out. 2011.

PINTO, Jane Cristinada Silva. **Avaliação institucional externa e diversidade institucional no campo da educação superior do Distrito Federal**. 2023. 335f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

RIBEIRO, Jorge Luiz Lordêlo de ales. Sinaes: o que aprendemos acerca do modelo adotado para avaliação do ensino superior no Brasil. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 20, n.1, p. 143-161, mar. 2015.

SOUSA, José Vieira de. Autoavaliação institucional na política do Sinaes: concepção, desafios e possibilidades de avanços. **Examen**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 77-99, jan./jun. 2018.

SOUSA, José Vieira. História da educação superior. In: MOROSINI, M. (Org.). **Enciclopédia Brasileira de Educação Superior**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2021, v. 2, p. 25-207.

Sobre os Autores

José Vieira de Sousa

Professor Titular da Universidade de Brasília (UnB). Graduação em Pedagogia e em Letras Português e Respectivas Literaturas pela UnB. Mestrado em Educação e Doutorado em Sociologia pela mesma universidade. Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Líder do Grupo de Estudos de Políticas de Avaliação de Educação Superior (GEPAES) no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil/CNPq. Autor de livros e diversos artigos sobre a temática educação superior. Vice-Coordenador do GT 11 da ANPEd Centro-Oeste no biênio 2022-2024. E-mail: sovieira1@gmail.com; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6948-1549>; Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3287025746166245>.

Claudia Maffini Griboski

Professora da Universidade de Brasília (UnB). Graduação em Pedagogia e Mestrado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Doutorado em Educação pela UnB. Diretora Executiva do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), Pesquisadora e Coordenadora do Projeto de criação da Universidade do Distrito Federal (UnB). Diretora de Avaliação da UnB (2016-2018), Diretora de Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (2009 - 2016) e Diretora de Políticas de Inclusão do Ministério da Educação (2003-2009). Membro do Grupo de Estudos de Políticas de Avaliação de Educação Superior (GEPAES) e do GT 11 da ANPEd. E-mail: cgriboski4@gmail.com; Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5203-7927>; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8591794479271650>.

Recebido em: 04/09/2024

Aceito para publicação em: 06/10/2024